



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **INSCRIÇÃO**, de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Câmara Municipal de Pará de Minas, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo que o prazo para inscrição será em horário de funcionamento da Câmara Municipal **DO DIA 07 DE MAIO DE 2018 ATÉ AS 16h DO DIA 14 DE MAIO DE 2018**, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, na Divisão de Comunicação e Cerimonial à Av. Presidente Vargas, nº 1935, Senador Valadares – Pará de Minas.

*FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.*

### **01. OBJETO**

01.01. O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, de acordo com artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Concorrência, a ser promovida pela Câmara de Pará de Minas, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010.

### **02. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO**

02.01. Consoante dispõe o §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

### **03. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

03.01. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atue na área para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela Câmara de Pará de Minas, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante



apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Pará de Minas (ANEXO I);
  - b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - c) CTPS ou Contrato de Trabalho comprovando que exerce atividade em uma dessas áreas pelo período de 1(um) ano, cumulado com a devida comprovação de matrícula regular em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (Graduando);
  - d) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
  - e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 03.02. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.
- 03.03. A Câmara Municipal de Pará de Minas fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

#### **04. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO**

- 04.01. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pela Câmara de Pará de Minas, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site da Câmara Municipal de Pará de Minas [www.parademinas.mg.leg.br](http://www.parademinas.mg.leg.br) e afixado no mural público em seu hall em prazo não inferior a 10(dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 04.02. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculos funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Pará de Minas.
- 04.03. Na impossibilidade de constituir subcomissão técnica com observância dos subitens anteriores, a mesma será constituída por subcomissão respeitando sempre que possível a proporcionalidade, ou substituída por servidor qualificado na área de comunicação ou publicidade, ou ainda Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 10, §10º, da Lei nº 12.232/2010.

#### **05. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**



- 05.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 05.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 05.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010
- 05.04. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Divisão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1935, Senador Valadares – Pará de Minas.

## **06. SORTEIO**

- 06.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 06.02. Para realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 02.01 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, §2º da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 06.03. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, que será composta por 3(três) membros, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010, ficando a composição da subcomissão técnica da seguinte maneira:
- um dos membros que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pará de Minas;
  - dois membros que não tenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pará de Minas.
- 06.04. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site da Câmara Municipal de Pará de Minas [www.parademinas.mg.leg.br](http://www.parademinas.mg.leg.br) e afixado no mural público em seu hall.

## **07. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 07.01. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.



- 07.02. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Câmara Municipal de Pará de Minas.
- 07.03. O Edital de Chamamento e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.parademinas.mg.leg.br](http://www.parademinas.mg.leg.br) no link licitações.
- 07.04. Quaisquer esclarecimentos, de preferência por escrito, poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal de Pará de Minas, na Divisão de Licitações e Contratos, nos horários de expediente, pelo **fone/fax (37)3237-6079**, ou através do e-mail [licitacao@camarapm.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarapm.mg.gov.br).
- 07.05. Integra este edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.

**Pará de Minas, 03 de Maio de 2018.**

**Marcus Vinícius Rios Faria**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:  
NACIONALIDADE:  
ESTADO CIVIL:  
PROFISSÃO:  
LOCAL DE TRABALHO:  
RG:  
CPF:

ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Pará de Minas, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º e do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (\_\_\_\_\_) (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

PARÁ DE MINAS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

*Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pará de Minas, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.*

*(Anexar cópia autenticada de diploma de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, cópia autenticada de Cédula de Identidade e cópia autenticada do CPF, ou apresentar documento original que será autenticado por servidor público do município).*